





NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

"MONTRAS DE NATAL 2022"

Concurso destinado a lojas e estabelecimentos do comércio tradicional/local, promovido pela Câmara Municipal em parceria com o Associação Comercial e Industrial de Vila Real (ACIVR), inserido no programa de animação da nossa Bila Natal.

As inscrições devem ser validadas até ao dia 30 de novembro, enviando ficha de inscrição e foto da Montra já devidamente executada, para o e-mail <u>animatur@cm-vilareal.pt</u>.

Os promotores da iniciativa pretendem contribuir para a atratividade, promoção, dinamização, e divulgação do comércio local, enriquecendo o ambiente de rua em tempo de natal.

A avaliação será feita pelo público, num formato puramente democrático, online na rede social do Facebook do Município de Vila Real, onde se apurará a eleição dos três primeiros classificados, os quais receberão um prémio monetário.

Capítulo I

Artigo 1.º

OBJETO

1. O presente documento dispõe sobre as normas de funcionamento do Concurso em causa "Montras de Natal 2022", cuja organização é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Real em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Vila Real.

Artigo 2.º ÂMBITO

1. O concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimentos "em atividade" na cidade de Vila Real, estando a sua participação dependente dos procedimentos de inscrição prévia, nos termos das normas aqui presentes.

Artigo 3.º PRÉMIOS

1. Será atribuído, aos três primeiros classificados, o valor líquido seguinte:

 1º Prémio
 1.500,00€

 2º Prémio
 1.000,00€

 3º Prémio
 500,00€

- 1. O prémio será endereçado, em cheque, ao empresário ou empresa, mediante os dados de identificação fornecidos no ato de inscrição;
- 2. O levantamento do prémio será efetuado na Câmara Municipal de Vila Real;
- 3. No ato de levantamento do prémio, o concorrente entregará uma fatura simplificada, com motivo de isenção: M99 não sujeito, não tributado para efeitos legais com a AT, bem como, respetiva certidão de situação regularizada com a AT e SS.
- 4. O prémio é pelo estabelecimento e não pelo número de Montras de Natal.
- 5. Da decisão da Organização (votação online no Facebook do Município de Vila Real) na atribuição do prémio não cabe lugar a reclamação;







Artigo 4.º TEMA

Montras:

1. O tema de decoração das montras deverá ser alusivo ao natal, ficando ao critério do comerciante toda a parte criativa da mesma.

Artigo 5.º AVALIAÇÃO

1. Avaliação do público, através do Facebook do Município de Vila Real, será pelo número de like/adoro que cada Montra recolher.

Total 100%

2. Será lançada no Facebook do Município de Vila Real até ao próximo dia 10 de dezembro a votação online das fotografias submetidas a concurso, permanecendo a respetiva votação aberta até às 24H do dia 7 de janeiro de 2023 no Facebook do Município de Vila Real.

Capítulo II Procedimento

Artigo 6.º (Início do Procedimento)

- Após a aprovação das presentes Normas de Participação por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real, o concurso para atribuição dos prémios inicia-se por decisão da Vereação dos Serviços de Animação e Turismo do Município de Vila Real.
- 2. A decisão referida no número anterior será divulgada através do *site* do Município de Vila Real (www.cm-vilareal.pt), redes sociais e nos OCS locais, caso o Município o considere.

Artigo 7.º

CONCORRENTES

- 1. São admitidas a Concurso todas as lojas/estabelecimentos da cidade de Vila Real, desde que não seja uma grande superfície:
- a) Aberto ao público, com atividade em funcionamento;
- b) Com montras visíveis ao público.
- 2. Cada estabelecimento comercial pode submeter a concurso uma ou mais propostas, sendo obrigatória:
- a) A formalização de uma ficha de inscrição por cada Montra, enviando a respetiva foto da mesma, devidamente executada.
- 3. Não serão admitidas as candidaturas referentes a grandes superfícies comerciais.

Artigo 8.º INSCRIÇÃO

- 1. A inscrição no concurso será efetuada até ao dia 30 de novembro pela opção infra exposta:
- a) Envio, através do email institucional <u>animatur@cm-vilareal.pt</u>, a ficha de inscrição, anexa a estas Normas de Participação, devidamente preenchida;
- b) Anexar a fotografia da Montra já devidamente "executada".
- 2. Após o período de inscrição realizada, os concorrentes receberão um identificador por cada montra concorrente, momento em que a organização constatará a existência da mesma, sendo obrigatório colocar o respetivo identificador, de forma bem visível para o público, junto da montra a concurso.







Artigo 9.º PRAZOS

- 1. A exposição de "Montras de Natal" decorre de 01 de dezembro de 2022 até 07 de Janeiro de 2023.
- 2. As Montras a concurso serão divulgadas até 10 de dezembro;

Capítulo III

Artigo 10.º SUPERVISÃO

- 1. A Organização monitorizará a classificação das Montras a Concurso no Facebook do Município de Vila Real.
- 2. A Organização aferirá a pontuação final de cada Montra, obtida online no Facebook do Município de Vila Real.

Artigo 11.º

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTEGA DE PRÉMIOS

- 1. A divulgação das três montras vencedoras será feita através de comunicação nas plataformas digitais do Município e da ACIVR até ao dia 15 de janeiro de 2023.
- 2. A entrega dos prémios aos três primeiros e únicos classificados decorrerá até 60 dias após a publicitação dos resultados.

Artigo 12.º DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Para os devidos efeitos considera-se que, ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.
- 2. As dúvidas que surjam na aplicação das presentes Normas de Participação são esclarecidas pela Organização num prazo considerado útil.
- 3. Os casos omissos neste documento serão alvo de análise por parte da Organização.
- 4. Todos os dados facultados servirão, exclusivamente, para a finalidade do Concurso.

Artigo 16.º

DIREITOS DE AUTOR

1. Os concorrentes autorizam o Município de Vila Real a utilizar as imagens das montras apresentadas a concurso, captadas durante a realização do mesmo, para todos os efeitos de divulgação pública que considere pertinentes.







FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação	
Nome do Estabelecimento:	_
Responsável:	
Endereço:	
Localidade: Código Postal	
NIF/NIPC	
E-mail:	
Tlf: Tlm:	
Inscrição	
• Nº de Montras que pretende concorrer	
• Anexar foto/s da/s Montra/s, já devidamente executada/s.	
The Authority of Garage Montal at 15, juice the attention of the Authority of States and States at 15 and 1	
Declaro ter conhecimento das Normas de Participação	
V ila Real,dede 2022.	
A ssinatura,	